



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.350 DE 20 DE junho DE 2.011.

Missão: Garantir o desenvolvimento social da população de Barra do Garças, por meio de ações relativas as políticas públicas de assistência social e de promoção da cidadania.

“Dispõe sobre convocação da Conferencia Regional de Políticas Públicas da Juventude.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, ocial, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a II Conferencia Regional de Políticas Públicas da Juventude, a ser realizada no dia 28 de junho de 2011, tendo como tema central: **JUVENTUDE: Democracia e Participação nas Políticas Públicas.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de junho de 2.011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal